DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5924 de 04 de maio de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3594/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Diretoria geral de Saúde					
01010703	F.M.S. - Assist. Média e Alta Complexidade					
829	3.3.90.48.00	10.302.0020.2089	01.310.000	Outros Aux. Financ. P. Física	(+)	100.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Diretoria geral de Saúde					
01010703	F.M.S. - Assist. Média e Alta Complexidade					
451	3.3.90.34.00	10.302.0020.2020	01.310.000	Outros Aux. Financ. P. Física	(-)	100.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**100.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**100.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 04 de maio de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E49C-8C2A-F5F3-D8E9 e informe o código E49C-8C2A-F5F3-D8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 091, de 04 de maio de 2.026.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 4.397/2026, solicitando a exoneração de seu cargo em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS com Número de Benefício 228.208.336-3

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Edina Camargo de Oliveira,** do cargo de Auxiliar de Odontologia, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de maio de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/84B6-480F-B18C-A23C e informe o código 84B6-480F-B18C-A23C